



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 09 de Setembro de 2014

Nº 2100 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 343/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, GILSON MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.086.099-00, e portador do RG nº 5.760.593-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de setembro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 344/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, GILSON MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.086.099-00, e portador do RG nº 5.760.593-6 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Patronato Municipal – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

José Antonio Pereira
Secretário Municipal de Promoção Social

DECRETO Nº 345/14

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando: a) a Lei Municipal nº 072/14, de 04/07/14 que cria o Sistema Municipal de Cultura - SIMCULTURA; b) a deliberação da II Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 30 de agosto de 2014, convocada por meio do Decreto nº 306/14, de 30 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, nos termos da Lei Municipal nº 072/14, conforme deliberação da II Conferência Municipal de Cultura (CMC) realizada no dia 30 de agosto de 2014, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), os Conselheiros e seus respectivos Suplentes, abaixo nominados:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHEIROS SUPLENENTES

Luiz Alberto Dib Canonico Ana Maria Bueno Rodrigues

Ademir Balera Silva Claudemir Druzini

Antonio Aparecido de Lima Marcio Montanha Amaral

Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis Guilherme Henrique Rigon

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHEIROS SUPLENENTES

Ivanir Aparecida Santos Souza Fernando Henrique Bezerra

Thaciana Barros D'Albuquerque Welliton Joslin Rodrigues

Jack Donavan da Rosa Angelo Ferracin Neto

Rogério de Azevedo Palma Wagner Correa Munhê

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 336/14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Luiz Alberto Dib Canônico
Secretário Municipal da Cultura

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

DECOM-PMCP



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Carlos Eduardo Medeiros de Carvalho

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**

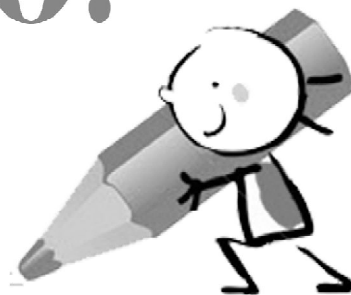
**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

